



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
PROJETO DE LEI Nº 86, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**AUTORIZA ALTERAR O
PLURIANUAL, LDO E ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL**

Art. 1º Fica alterado o **PROGRAMA: 110 – Gestão do Patrimônio Municipal**, constante do anexo de metas da Lei Municipal nº 6.345, de 09 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício 2014-2017, com a finalidade de incluir a ação: "**2.161 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo e Cultura**", com a seguinte redação:

P/A	AÇÕES	UN / MEDIDA	META FÍSICA	2017
A	2.161 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo e Cultura	Veículo mantido	1	7.000,00

Art. 2º Fica alterado o **PROGRAMA: 110 – Gestão do Patrimônio Municipal**, constante do inciso IV do anexo de metas, da Lei Municipal nº 6.927 de 05 de outubro de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, com a finalidade de incluir a ação: "**2.161 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo e Cultura**", passando o PROGRAMA a vigorar com a seguinte redação:

IV- - PROGRAMA: 110

PROGRAMA: 110 - Gestão do Patrimônio Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretarias Municipais
(exceto Saúde e Educação)
GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO: Construir, reformar, ampliar e fazer a manutenção do imobilizado municipal

P/A	AÇÕES	UN.MEDIDA	META FÍSICA	2017
P	Ampliação/reforma de prédios públicos municipais	Prédio	1	600.000,0
A	Manutenção de prédios públicos municipais	Prédios	35	350.000,0
P	Aquisição de veículos/máquinas e implementos rodoviários	Unidades	12	500.000,0
A	Manutenção de veículos/máquinas e implementos rodoviários	Unidades	59	1.400.000,0
A	2047 - Manutenção de espaços destinados à prática de esportes e lazer	Unidades	9	180.000,0
A	1193 - Construção de espaços destinados à prática de esportes e lazer	Unidades	3	500.000,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS			
	MANUTENÇÃO DO PREFEITO			
A	Veículos da Secretaria de Turismo e Cultura	Veículo mantido	1	7.000,0

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº 6.944 em 21 de dezembro de 2016:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0110.2161 - Manutenção dos Veículos da Secretaria de Turismo e Cultura

3.3.90.30 – Material de Consumo (2507)
.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (2508)
.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (2510)
.....R\$ 230,00

Art. 4º Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima, a redução de igual importância na seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0540.2113- PRGR DE ESTÍMULO AOS
EMPREENDEDORES DO TURISMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.36- Outros serviços de terceiros – PJ – 2540
..... R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39- outros serviços de terceiros – PJ – 2541
..... R\$ 1.000,00

3.3.3.90.35- serviços de consultoria – 2047
.....R\$ 230,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,

aos 03 de julho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para alteração do PLANO PLURIANUAL 2014/2017, da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2017, bem como da abertura de Crédito Especial, em virtude de tais despesas não estarem previstas nas respectivas metas e não haver rubricas específicas na Lei Orçamentária.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS,

aos 03 de julho de 2017.

WALDEMAR DE CARLI

Prefeito